



# MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa para aquisição de botas de couro que fazem parte do rol de Materiais de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é, fundamental para garantir a segurança, proteção e saúde dos trabalhadores, visando atender da melhor forma, as demandas da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra. A modalidade de Registro de Preços assegura o suprimento contínuo dos objetos, possibilitando à agilidade na execução das obras públicas.

**1.2.** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida, por se tratar de aquisição de materiais de consumo, conforme previsto no inciso III do art.25 do Decreto nº 3.603, e 27 de dezembro de 2023.

### 2. DO OBJETO

**2.1** Botina de Couro Preta sem bico de aço e com cadarço, conforme especificações contidas no item 08 deste Termo.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.** As entregas dos produtos serão realizadas de forma parcelada.

**4.2** O prazo máximo aceito para as entregas dos produtos, será de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação de entrega da Divisão de Almoxarifado no endereço e horário abaixo:

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu – Itapeçerica da Serra – São Paulo – SP – CEP. 06871-090

Horário: Segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas.



# MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- a) Caso não seja possível efetuar as entregas na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 05(cinco) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas,

ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.3** As entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na amostra apresentada.

**5.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação mais acurada e conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.3.** Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que o material não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características exigidas, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido.

**5.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da amostra, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis.

### **6. DO PAGAMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (Vinte e Oito) dias corridos, a contar do recebimento definitivo e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos, a cada acionamento da Ata.



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**8. ESPECIFICAÇÕES**

- ✓ Com fechamento em cadarço;
- ✓ Cabedal confeccionado em couro curtido aocrômico, caqueta relax, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso;
- ✓ Cano acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário;
- ✓ Cadarço em algodão com ponteiros resinados;
- ✓ Ilhões confeccionados em latão resistente a corrosão;
- ✓ Biqueira plástica em polipropileno ou resina termoplástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos;
- ✓ Solado PU Bidensidade
- ✓ Palmilha de conforto sobreposta
- ✓ Forração interna não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável.
- ✓ O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

**9.1.** A quantidade estimada será de aproximadamente 470 (Quatrocentos e Setenta) pares, distribuídos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 35	10
2	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 36	20
3	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 37	15
4	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 38	50
5	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 39	50
6	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 40	80
7	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 41	60
8	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 42	80
9	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 43	35
10	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 44	35
11	BOTA EM COURO PRETA SEM BICO DE AÇO Nº 45	35



**MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Após as pesquisas realizadas junto a empresas do setor, o valor médio estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 37.275,70 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), conforme custos unitários apostos no quadro abaixo:

**Orçamento Estimativo de Preços**

		<b>FG</b> FERRAMENTAS GERAIS	<b>NOVA PROTECT</b> EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL	<b>NET SUPRIMENTOS</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unit. (R\$)</b>	<b>Unit. (R\$)</b>	<b>Unit. (R\$)</b>	<b>Unit. (R\$)</b>
1	Botina de Couro	77,99	79,06	80,88	79,31
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 77,99</b>	<b>R\$ 79,06</b>	<b>R\$ 80,88</b>	<b>R\$ 79,31</b>

**11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Todas as licitantes deverão apresentar juntamente às propostas, catálogos, folhetos, prospecto e demais elementos informativos de **TODOS OS ITENS**, que permitam avaliar suas características técnicas, devidamente identificados **com o número do item, nome da empresa Licitante e o número do Pregão.**

**11.2. Exigências Técnicas:** Os materiais a serem cotados e fornecidos deverão ser de primeira qualidade e, estar em conformidade com as respectivas normas e padrões estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, além de atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra técnica pertinente.

**11.3.** O vencedor do certame, sob pena de desclassificação, deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances, **uma amostra de cada item relacionado no item 8 deste Termo de Referência, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante, número do Pregão e o número do item**, acompanhada de relação em duas vias para que seja protocolada na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, 456 - Jardim Marilú – Itapeçerica da Serra.

**11.4.** As amostras fornecidas serão analisadas a fim de verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas.



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**11.5.** No caso da reprovação de amostras, será concedida ao Licitante, **uma única vez**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra dos itens reprovados.

**11.6.** A Licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no item, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição do Termo de Referência.

**12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE**

Além dos documentos mencionados no item 10, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade, conforme documento previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Itapeçerica da Serra, 25 de Julho de 2024

---

IRLANIO M. BRITO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretário